

POLÍTICAS LINGUÍSTICAS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL: A PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS

<https://doi.org/10.29327/210932.12.1-4>

Keyse Kerolayne Levy
Universidade Federal do Acre, Programa de Pós-graduação em Letras: Linguagem e Identidade, Acre - Brasil
keyselevy14@gmail.com
<https://orcid.org/0009-0007-5195-7143>

Queila Barbosa Lopes
Universidade Federal do Acre, Programa de Pós-graduação em Letras: Linguagem e Identidade, Acre - Brasil
queila.lopes@ufac.br
<https://orcid.org/0000-0003-0161-9975>

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo fazer uma exposição das políticas linguísticas voltadas para as línguas indígenas existentes nos estados que compõem a Amazônia Ocidental, sendo eles: Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia. Para tanto, o artigo expõe o que é a categoria políticas linguísticas por meio do aporte teórico de Calvet (2007), Lagares (2018), Neves (2023), dentre outros. Em seguida propomos a exposição e a discussão das políticas linguísticas existentes em cada estado. A metodologia utilizada foi a qualitativa, por meio de pesquisa documental e bibliográfica, e o *corpus* analisado no trabalho está constituído de três leis estaduais, duas leis municipais, três resoluções institucionais e um decreto nacional, resultado de busca virtual realizada no primeiro semestre de 2024. Concluiu-se que, apesar das iniciativas estaduais, municipais e por parte de universidades da esfera pública, seja de forma ampla ou menos abrangente, ainda existe um caminho a ser percorrido no que diz respeito à valorização e à promoção das línguas indígenas nesse território.

PALAVRAS-CHAVE Amazônia ocidental. Políticas linguísticas. Línguas indígenas.

LANGUAGE POLICIES IN THE WESTERN AMAZON: THE PROMOTION AND PRESERVATION OF INDIGENOUS LANGUAGES

ABSTRACT: This article aims to present linguistic policies aimed at indigenous languages in the states that make up the Western Amazon, namely: Acre, Amazonas, Roraima and Rondônia. To this end, the article explains what the language policy category is through the theoretical contribution of Calvet (2007), Lagares (2018), Neves (2023), among others. We then propose the presentation and discussion of the existing language policies in each state. The methodology used was qualitative, through documentary and bibliographical research, and the corpus analyzed in the work consists of three state laws, two municipal laws, three institutional resolutions and a national decree, the result of a virtual search carried out in the first half of 2024. It was concluded that, despite state, municipal and university initiatives in the public sphere, whether broad or less comprehensive, there is still a path to be taken with regard to the appreciation and promotion of indigenous languages in this territory.

KEYWORDS: Western Amazon. Linguistic policies. Indigenous languages.



INTRODUÇÃO

*A linguagem é campo de luta.
Xoán Carlos Lagares*

O linguista Marcos Bagno, em seu livro *Objeto Língua* (2019), levanta uma discussão sobre língua que consideramos ter relação com a epígrafe acima e com a reflexão a que nos propomos neste trabalho. A afirmação de Bagno de que “As línguas sempre têm sido bandeiras debaixo das quais grupos específicos se reúnem para defender e reivindicar seus direitos” (Bagno, 2019, p. 190) pode ter sua materialização percebida quando observamos o nosso cotidiano, os diversos papéis/identidades que somos demandados a exercer socialmente. Estamos diariamente, por meio da língua, enfrentando lutas para defender ou reivindicar algo, estamos enfrentando batalhas linguísticas diárias, tendo a língua(gem) como campo no qual performamos nossas diversas identidades e por meio das quais realizamos nossas atividades.

Essa percepção tem incitado pesquisadores interessados em investigar questões que envolvem as língua(gens) voltadas para as políticas linguísticas, como por exemplo: i) Silva e Lavareda (2022), que analisam a instituição de uma política linguística por um dispositivo colonial; ii) Soares e Rocha (2023), cujo trabalho suscitou reflexões sobre políticas linguísticas governamentais e a oficialização de línguas indígenas; e iii) Ribeiro (2023), para quem os documentos norteadores da educação no Brasil não contemplam a realidade multilíngue desse país de dimensões continentais. Tais pesquisadores, ao desenvolverem seus trabalhos voltados para as políticas linguísticas, nos apontam uma realidade para a qual devemos estar atentos como interessados no que se pode fazer com a língua(gem): precisamos aprofundar e ampliar a discussão, investigando outros espaços e documentos em que as lutas se materializam, principalmente nos espaços geográficos considerados periféricos e com presença de realidades minorizadas.

Considerando que há escassez de pesquisas sobre as políticas linguísticas na região norte do Brasil, a pergunta que motiva a discussão neste artigo é: Qual o atual cenário das políticas linguísticas na Amazônia Ocidental? Entendemos que responder essa pergunta também poderá trazer à tona quem são os atores que têm suscitado essa discussão e provocado a emergência dessas relevantes políticas para nosso país diverso em culturas e línguas.

Nesse contexto, nos propomos a suscitar uma reflexão em que sejam discutidos os dados relacionados aos estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia, como parte do Brasil continental, região sobre a qual ainda há poucas pesquisas que discutam a temática em tela. Para tal, organizamos o presente artigo iniciando com a discussão do que sejam políticas linguísticas e sua relevância; em seguida, apresentamos sucintamente o percurso metodológico que seguimos, para, então, apresentar nossa análise dos dados, encerrando com as considerações finais.

O QUE SÃO POLÍTICAS LINGUÍSTICAS

Louis-Jean Calvet (2007), em seu livro “As políticas linguísticas”, explica o surgimento das políticas linguísticas e diz que desde sempre houve intervenções do homem nas línguas, que estão ligadas ao poder. Ou seja, sempre existiu um interesse, por parte de uma classe dominante, de que esta ou aquela língua, tivesse o poder de agir como língua hegemônica de determinada população. Ainda de acordo com o autor, o termo política linguística começou a aparecer na literatura já na segunda metade do século XX.

O autor discute o aspecto nacional ou estatal da política linguística, destacando que é um traço fundamental para entender sua definição e implementação. De acordo com Calvet, a política linguística é geralmente associada ao Estado, pois somente o Estado possui o poder e os recursos para elaborar e implementar políticas nesse campo. Grupos diversos, como diásporas ou minorias étnicas, podem conceber políticas linguísticas, mas só o Estado tem a capacidade de transformar essas ideias em ações concretas.

Nesse sentido, o Estado é visto como a entidade capaz de passar da fase de concepção para o planejamento e para a execução das escolhas políticas em questões linguísticas. Ele possui os meios institucionais e administrativos para realizar tais planos. Embora reconheça a existência de políticas linguísticas que transcendam as fronteiras estatais ou que sejam relevantes para entidades menores dentro de um Estado, como línguas regionais, o foco principal está na iniciativa estatal ou em entidades com autonomia política dentro de um Estado:

O aspecto “nacional” ou “estatal” da política linguística, que aparece aqui, é um traço importante de sua definição. Efetivamente, qualquer grupo pode elaborar uma política linguística: uma diáspora (os surdos, os ciganos, os falantes de iídiche...) pode se reunir em congresso para decidir uma política, e um grupo minoritário do interior de um Estado (os bretões na França, por exemplo, ou os indígenas quíchuas no Equador) pode fazer o mesmo. Mas apenas o Estado tem o poder e os meios de passar ao estágio do planejamento, de pôr em prática suas escolhas políticas. É por isso que, sem excluir a possibilidade de políticas linguísticas que transcendam as fronteiras (é por exemplo o caso da francofonia, mas se trata de uma reunião de Estados), nem a política linguística pertinente às entidades menores que o Estado (as línguas regionais, por exemplo), devemos admitir que, na maior parte dos casos, as políticas linguísticas são iniciativa do Estado ou de uma entidade que disponha no seio do Estado de certa autonomia política (como a Catalunha, a Galiza ou o País Basco na Espanha) (Calvet, 2007, pp. 20-21).

Dessa maneira, Lagares (2018), ao fazer um panorama histórico sobre o termo “política linguística”, afirma, com base em Ricento (2006), que as hierarquias sociais também influenciam as tomadas de decisões no sentido linguístico. O autor discute como a crítica ideológica questiona os pressupostos ocidentais sobre línguas e seu planejamento, destacando que essas escolhas não são feitas de forma neutra, mas sim influenciadas por relações de poder e hierarquias sociais. A reflexão sobre intervenções na linguagem inclui

o papel dos linguistas em se alinhar com demandas e com reivindicações de movimentos sociais.

Um exemplo disso é o movimento feminista nos Estados Unidos, a partir dos anos 60, que lutou contra o uso de linguagem sexista, provocando mudanças nos usos e em atitudes linguísticas. Outro exemplo é o movimento pelos direitos civis, que conseguiu cédulas de votação bilíngues para garantir a participação de minorias étnicas nas eleições. De acordo com o autor: “Esses casos destacam que a escolha de um idioma ou variedade para ser oficial e padronizado não é apenas uma questão racional, mas está intrinsecamente ligada a dinâmicas de poder e hierarquias sociais.” (Lagares, 2018, p. 24).

Lagares (2018) afirma que políticas linguísticas são implementadas com o propósito de orientar o funcionamento de línguas oficiais, cooficiais ou minoritárias, com foco na assistência aos falantes dessas línguas, especialmente no âmbito educacional:

Os sistemas escolares dos Estados costumam incluir, além do ensino da língua oficial, destinado normalmente ao domínio da norma padrão da língua e à prática escrita de determinados gêneros do discurso, acadêmicos e formais, o ensino de mais alguma outra língua estrangeira/adicional. Em estados plurilíngues, nem sempre as outras línguas são ensinadas. As escolhas dos idiomas que compõem o currículo escolar dependem de quais sejam as relações políticas mais amplas entre as comunidades (LAGARES, 2018, p. 66).

O autor destaca que, antes da universalização do ensino, o estudo de outras línguas era um privilégio reservado às elites econômicas que tinham acesso a uma educação mais ampla. Esse tipo de educação multilíngue, conhecido como bilinguismo, permitia que essas elites se comunicassem em várias línguas e participassem de contextos culturais diversos. No entanto, com a expansão do ensino obrigatório para toda a população, surgiu a necessidade de determinar quais línguas seriam estudadas pelos alunos. Isso se tornou uma questão política importante, pois as escolhas sobre quais línguas seriam ensinadas refletiam as prioridades culturais e políticas de uma sociedade. Essas decisões moldaram o currículo escolar comum e influenciaram a maneira como a língua e a cultura são transmitidas e valorizadas dentro de uma comunidade.

Neves (2023) diz que, na atualidade, muitas das verdades moldadas pelo dispositivo colonial¹ ainda são sustentadas por pesquisas conduzidas em universidades brasileiras. A autora argumenta que, desde os primeiros tempos da colonização até os dias atuais, as populações colonizadas têm sido confrontadas com fronteiras linguísticas e políticas hostis. Portanto, as políticas linguísticas estiveram intrinsecamente ligadas à colonização e continuaram a ser parte das estratégias governamentais mesmo após a independência política.

De acordo com a autora, embora os estudos sobre políticas linguísticas tenham ganhado visibilidade no Ocidente, a partir da segunda metade do século XX, eles inicialmente se apresentaram como neutros e técnicos, ignorando as relações de poder subja-

1 Neves (2023) assim como Lisboa (2020, p. 78) entende dispositivo colonial como: “a materialização das relações de poder nos diversos âmbitos da sociedade, responsáveis por estabelecer e manter verdades necessárias à sustentação da colonialidade do poder.”

centes. Muitos desses estudos criaram definições hierárquicas, como crioulos e pidgins, que suavizam as complexidades das misturas linguísticas, perpetuando assim o dispositivo colonial. A autora continua:

O objetivo principal dessas pesquisas, ainda muito recorrentes nos departamentos de Letras no Brasil, passou a ser a descrição da fala de indivíduos bilíngues, preocupadas em identificar como as situações de contato podem ser percebidas linguisticamente pelo aumento de palavras de empréstimos, alterações fonológicas e gramaticais, a ampliação do bilinguismo e os seus diferentes formatos. Embora supostamente produtivas essas definições, do ponto de vista técnico, quando confrontadas nas fronteiras das terras indígenas, ou colocadas diante das exigências linguísticas dessa nova fase da globalização, elas não podem desconsiderar as relações de poder e o processo nada pacífico que envolve o contato entre as línguas, nem tampouco os regimes de governo a que foram e são submetidas. As pesquisas em sociolinguística pelo mundo se multiplicaram, não se limitaram a essa perspectiva restrita, ampliaram seus métodos e introduziram outra perspectiva epistemológica, que implicou necessariamente numa definição de língua para além das estruturas linguísticas internas (NEVES, 2023, p. 76).

Sobre essa questão ainda, Oliveira e Antunes (2018), no verbete “Políticas Linguísticas”, do Dicionário Analítico Uwa’kürü, discutem a complexidade e a multiplicidade de significados envolvidos nas definições de política linguística. Afirmam que criar uma política linguística que reflita a diversidade linguística de uma população é um desafio considerável, porém crucial. As autoras também destacam a importância de considerar as escolhas linguísticas dos indivíduos nas comunidades específicas e como essas escolhas refletem padrões estabelecidos nessas comunidades.

Elas ressaltam que as políticas linguísticas não são apenas decisões arbitrárias, mas devem ser fundamentadas em princípios políticos, éticos e ideológicos que promovam a diversidade e deem voz às minorias linguísticas, que muitas vezes são marginalizadas ou silenciadas. Isso implica em reconhecer e valorizar as diversas formas de expressão linguística presentes em uma sociedade, além de buscar a inclusão e o respeito pela pluralidade de ideias e identidades linguísticas.

Já Oliveira (2008) chama atenção para a questão da diversidade linguística no Brasil, especialmente no contexto da língua portuguesa. O autor argumenta que, ao se falar sobre diversidade linguística, muitas vezes o pensamento se concentra na diversidade interna no português. Porém o autor sugere que há um interesse crescente na diversidade linguística e que isso pode beneficiar as diversas comunidades linguísticas do Brasil. Isso significa que, ao reconhecer e valorizar as diferentes línguas faladas no país, as comunidades podem ser incentivadas a manter e a desenvolver suas línguas, em vez de serem assimiladas pelo português dominante:

Para a linguística brasileira, da forma como ela está estruturada nas nossas universidades hoje, o estudo da diversidade linguística, isto é, do plurilinguismo, tem um lugar apenas modesto nos esforços de pesquisa. Quando se fala em diversidade linguística muitas vezes se pensa na diversidade interna à própria língua portuguesa, o que decorre, entre outras razões, do predomínio, no país,

de uma sociolinguística de cunho laboviano que poderíamos chamar de “socio-linguística do monolinguismo”. Mas este interesse é crescente, e pode ajudar as diversas comunidades linguísticas do Brasil a manterem e desenvolverem suas línguas (OLIVEIRA, 2008 p. 7).

Prudente (2019), em sua tese de doutorado que buscou analisar o cenário plurilíngue de fronteira do Brasil (Bonfim - RR) com a República Cooperativa da Guiana, também ressalta a homogeneização das políticas linguísticas brasileiras. A autora aborda a diversidade linguística presente no Brasil e destaca que o país é multilíngue devido a uma série de fatores, incluindo o contato entre grupos indígenas, entre esses e falantes de línguas coloniais, como o português, a imigração contínua e o contato com países vizinhos na América do Sul:

Apesar das políticas linguísticas brasileiras homogeneizantes, o Brasil continua multilíngue. Uma diversidade linguística alimentada pelo contato entre os diversos grupos indígenas e entre estes e os falantes de línguas coloniais, especialmente o português; pelos grupos de imigrantes que chegam ao nosso país diariamente; pelo contato das populações residindo na extensa fronteira brasileira com dez outros países sul-americanos (Prudente, 2019, p. 16).

Nessa área de fronteira, a autora destaca a presença de diversas línguas em uso, incluindo o português, inglês, espanhol, além de línguas indígenas como o Macuxi e o Wapichana, e uma língua crioula de base inglesa (creolese). Essa diversidade linguística é apontada como marcada pela complexidade sociolinguística, não apenas devido ao contato entre as diferentes línguas e culturas, mas também devido a questões de desigualdade social e conflitos culturais que refletem as identidades sócio-históricas, étnicas e linguísticas dos grupos envolvidos.

A autora ainda fala sobre a distribuição assimétrica que ocorre nessa região de fronteira e, apesar de você encontrar as línguas já mencionadas na paisagem linguística do local, apenas o português encontra-se como destaque em cartazes ou prédios oficiais (prefeitura, unidades de saúde, igrejas etc.):

As línguas usadas nesta faixa da fronteira estão assimetricamente distribuídas. De acordo com a sua visibilidade, podemos inferir que, em Bonfim, onde o português, o inglês, o Macuxi e o Wapichana estão presentes nas interações locais, apenas o português encontra-se disponibilizado publicamente na forma de cartazes, placas, anúncios, etc. Isso sugere não apenas o reconhecimento do português como língua oficial e legítima para ser usada nas interações em todos os espaços e esferas da cidade, mas também a forte presença da ideologia do monolinguismo em português que respalda as políticas linguísticas do município. Os residentes brasileiros e não índios, em sua maioria, interagem em português tanto com seus pares como com outros grupos linguísticos, o que leva os grupos minorizados, especialmente os indígenas, a adotar o português como segunda língua nos espaços públicos e institucionais, sobretudo as crianças, que não têm acesso a qualquer tipo de educação bilíngue disponível no sistema escolar da região urbana da fronteira (Prudente, 2019 p. 66).

A análise das políticas linguísticas revela uma intrincada relação entre língua, poder e hierarquia social. O surgimento do termo “política linguística”, na segunda metade do século XX, marcou um reconhecimento crescente da importância das escolhas linguísticas para a organização e estruturação das sociedades. A política linguística está intrinsecamente ligada ao Estado, que detém o poder e os recursos para formular e implementar tais políticas. As escolhas linguísticas, como tudo que envolve língua(gem), não são neutras, mas sim influenciadas por dinâmicas de poder e hierarquias sociais.

A implementação de políticas linguísticas visa orientar o funcionamento das línguas oficiais, cooficiais ou minoritárias, com foco na assistência aos seus falantes, especialmente no contexto educacional. É preciso levar em consideração a complexidade envolvida na definição e implementação dessas políticas. A diversidade linguística no Brasil, em que diferentes línguas coexistem, mas o português muitas vezes é privilegiado nas esferas públicas e institucionais, destaca a assimetria no reconhecimento e na valorização das diversas línguas presentes, refletindo as dinâmicas de poder e hierarquia social.

Em suma, promover uma abordagem inclusiva e respeitosa da diversidade linguística é fundamental para garantir o reconhecimento e a valorização de todas as línguas e identidades linguísticas na sociedade. As relações de poder que envolvem a construção de uma política linguística ou do estabelecimento de uma língua (no caso do Brasil, o português) como hegemônica estão ligadas a interesses de uma classe dominante, que tem ligações ou, até mesmo, são responsáveis diretos pela distribuição das funções sociais das línguas.

AS POLÍTICAS LINGUÍSTICAS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

De acordo com dados do censo de 2022 feito pelo IBGE, divulgados pela FUNAI, a região norte do Brasil é responsável por abrigar a maior concentração de indígenas em seus limites territoriais:

Em 2022, o número de indígenas residentes no Brasil era de 1.693.535 pessoas, o que representava 0,83% da população total do país. Em 2010, o IBGE contou 896.917 mil indígenas, ou 0,47% do total de residentes no território nacional. Isso significa que esse contingente teve uma ampliação de 88,82% desde o Censo Demográfico anterior. Esse aumento expressivo pode ser explicado também por mudanças metodológicas. A maior parte dos indígenas do país (51,25% ou 867,9 mil indígenas) vivem na Amazônia Legal, região formada pelos estados do Norte, Mato Grosso e parte do Maranhão. O Norte concentrava 44,48% da população indígena do país em 2022 (totalizando 753.357 pessoas). Outros 31,22% estavam no Nordeste (o equivalente a 528.800 pessoas). Os dois estados com maior número de pessoas indígenas, Amazonas (490,9 mil) e Bahia (229,1 mil), concentravam 42,51% do total dessa população no país. Em 2022, Manaus era o município brasileiro com maior número de pessoas indígenas, com 71,7 mil. A capital amazonense foi seguida de São Gabriel da Cachoeira (AM), que tinha 48,3 mil habitantes indígenas, e Tabatinga (AM), com 34,5 mil. A Terra Indígena Yanomami (AM/RR) era a que tinha o maior número de indígenas (27.152),

seguida pela Raposa Serra do Sol (RR), com 26.176 habitantes indígenas, e pela Évare I (AM), com 20.177 (FUNAI, 2023).

Ainda de acordo com o IBGE, a Amazônia Legal é dividida em duas: Amazônia Ocidental, composta pelos estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima. Já a Amazônia Oriental diz respeito aos estados do Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso. Partindo disso, o enfoque deste artigo busca compreender os estados que compõem a Amazônia Ocidental e realizar um panorama das políticas linguísticas presentes nesses estados, levando em consideração a grande concentração de povos indígenas nesse território e, portanto, a grande concentração de diferentes línguas nesse espaço.

Nessa seara, em 2010, o atual presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva expediu o Decreto Federal nº.7.837, de 09 de setembro de 2010, que instituiu o Inventário Nacional da Diversidade Linguística. Esse decreto teve como objetivo principal identificar, documentar, reconhecer e valorizar as línguas que são parte da identidade, história e memória dos diferentes grupos que compõem a sociedade brasileira.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a construção do *corpus* deste artigo, adotamos a metodologia de pesquisa qualitativa, por meio de pesquisa documental e bibliográfica. O levantamento do *corpus* durou cerca de uma semana, durante a qual seguimos o critério de selecionar apenas documentos oficiais, como leis, resoluções ou decretos elaborados por/para instituições alocadas nessa região do país. A partir de uma tabela encontrada no *site* do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Políticas Linguísticas (IPOL)², foi feito o levantamento de leis que instituem línguas como cooficiais.

O que foge desse escopo, como é o caso das políticas linguísticas institucionais do Instituto Federal do Acre (IFAC) e da Universidade Federal do Acre (UFAC), e das leis encontradas e abordadas da seção do estado de Rondônia, centrou-se nos *sites* das próprias instituições mencionadas. Para encontrar as políticas linguísticas de âmbito institucional, optamos pelo uso da plataforma de buscas do Google e foram considerados todos os documentos que implicam na adoção de políticas linguísticas que envolvessem a promoção e a preservação das línguas indígenas.

Vale ressaltar que a busca foi feita de forma focada e individual dentre os estados que compõem a Amazônia Ocidental. Dessa forma, foram encontradas três leis estaduais, duas leis municipais, três resoluções institucionais e um decreto nacional. A partir de oito desses documentos, foi feita a análise apresentada a seguir. A análise segue a abordagem interpretativista em que identificamos as propostas de políticas linguísticas apresentadas para, então, nos debruçarmos no processo de análise.

ACRE

De acordo com os dados do IBGE de 2022, o Acre possui uma população indígena de mais de 31 mil habitantes, de variadas etnias, contando com diferentes línguas indíge-

² <http://ipol.org.br/lista-de-linguas-cooficiais-em-municipios-brasileiros/>

nas transitando nesse espaço. Apesar da inexistência de leis ou resoluções que promovam línguas indígenas como cooficiais em âmbito estadual, foram encontradas resoluções no Instituto Federal do Acre (IFAC) e na Universidade Federal do Acre (UFAC).

A diversidade étnica e linguística do Acre, como indicada por esses dados, é um aspecto fascinante e importante para entendermos o cenário em que essas resoluções vão atuar. Essas instituições de ensino, de esferas federais, desempenham um papel crucial na preservação e na promoção das línguas indígenas, contribuindo para a sua vitalidade e reconhecimento.

No IFAC, a resolução CONSU/IFAC nº 50 de 2021, de 22 de dezembro de 2021, aprovada pelo Conselho Superior, dispõe sobre a aprovação e estabelecimento da Política de Internacionalização e da Política Linguística. Aqui, por razões expostas, discutiremos apenas sobre a Política Linguística. Essa resolução orienta as atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão de línguas no âmbito do IFAC. Essa política visa oferecer ensino de línguas adicionais para promover a mobilidade acadêmica e a cooperação internacional, além de valorizar a diversidade linguística.

A política estabelece objetivos, princípios, estratégias e ações para sua implementação, assim como define responsabilidades e recursos necessários. Essas políticas serão coordenadas pela Assessoria de Relações Internacionais (Arint), com o apoio do Conselho de Estudos Linguísticos e Internacionalização (Celi), e serão revisadas a cada cinco anos para atualização e aperfeiçoamento, assim:

CAPÍTULO III DA POLÍTICA LINGUÍSTICA

Seção I

Dos princípios e objetivos

Art. 20. A Política Linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) deve, no âmbito institucional, orientar as atividades referentes ao ensino, à pesquisa e à extensão de línguas em geral.

Parágrafo único. A Política Linguística do Ifac deverá prever ações que contemplem a Língua Portuguesa, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), as Línguas Estrangeiras, as línguas afro-brasileiras e indígenas nos aspectos da aprendizagem, do desempenho e da proficiência linguística.

Art. 21. Esta política baseia-se em uma visão de linguagem sociointeracionista, a partir da qual o significado e o contexto emergem a partir da interação entre sujeitos, socialmente e politicamente posicionados.

Art. 22. As disposições tratadas no âmbito desta Política Linguística resguardam a liberdade de atuação de professores e pesquisadores no que tange às orientações teóricas e/ou metodológicas adotadas no ensino, na pesquisa e na extensão.

Art. 23. A Política Linguística do Ifac visa a atender os pressupostos do processo de internacionalização de todos os eixos institucionais, valorizando as relações transculturais e a inclusão social, remetendo-se à formação integral, à conduta ética, à disciplina, ao respeito à diversidade e à solidariedade (CONSU/IFAC, nº 50/2021).

Já a Universidade Federal do Acre não possui uma resolução institucional que abranja toda a universidade, como é o caso do IFAC, porém o Programa de Pós Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI), no seu Colegiado, aprovou, em 2024, por meio de resolução interna, uma Política Linguística.

A proposta teve como objetivos reconhecer, promover, visibilizar e valorizar os direitos linguísticos e práticas de linguagens mais inclusivas de sociedades e povos minorizados, abrangendo comunidades tradicionais, migrantes e pessoas surdas. Além disso, a política objetiva promover a formação de comunidades acadêmicas plurilíngues em línguas maternas e adicionais.

Com essa aprovação, os processos seletivos para os cursos de mestrado e de doutorado, bem como as atividades acadêmicas do corpo discente e docente do PPGLI, serão direcionados pelos princípios estabelecidos na Política Linguística.³ Assim, dispõe:

Art. 1o- Fica instituída a Política Linguística do PPGLI da UFAC, tendo por finalidades:

I. Reconhecer, promover, visibilizar e valorizar direitos linguísticos e práticas de linguagens mais inclusivas de sociedades e de povos minorizados, incluindo povos e comunidades indígenas e não-indígenas (consideradas tradicionais), comunidades de pessoas migrantes, refugiadas e de pessoas surdas.

I I . Promover a formação de comunidades acadêmicas plurilíngues em línguas maternas e línguas adicionais.

Art. 2o- A Política Linguística do PPGLI da UFAC, inicialmente, estará vinculada a dois eixos norteadores com vistas a promover ações que visem à inclusão linguística, considerando a diversidade de línguas no Brasil em consonância com os direitos linguísticos, com olhares socioidentitários sobre as práticas de linguagem e com abordagens plurilinguísticas e interculturais (PPGLI/UFAC, nº 010/2024)

Ambas as políticas têm como objetivo comum promover a inclusão linguística e valorizar a diversidade de línguas e práticas de linguagem presentes no Acre. Ao reconhecer e respeitar as diferentes línguas e culturas, essas instituições contribuem para a construção de uma sociedade plural. Além disso, ao integrar essas políticas aos seus processos seletivos e atividades acadêmicas, estão incentivando a formação de profissionais mais preparados para atuar.

AMAZONAS

O estado do Amazonas é o estado com a maior população indígena do Brasil, de acordo com dados do já mencionado censo do IBGE de 2022 e, além disso, quase meio milhão de indígenas são encontrados na região. Segundo o Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Políticas Linguísticas (IPOL)⁴, em 2019, foram identificados cerca de 53 idiomas considerados “vivos”.

³ Informações disponíveis em: <https://posletrasufac.com/2024/02/19/ppgli-aprova-politica-linguistica-e-passa-a-reconhecer-e-valorizar-a-diversidade-linguistica-em-seus-cursos-e-mestrado-e-doutorado/>

⁴ Informações disponíveis em: <http://ipol.org.br/com-o-maior-numero-de-etnias-do-brasil-amazonas-tem-53-idiommas-indigenas-vivos/>

Em 2023, em um ato realizado em São Miguel da Cachoeira, a cidade mais indígena do Brasil⁵, o governo do estado instaurou a Lei n.º 6.303, de 19 de julho de 2023, que tem como objetivo principal o reconhecimento, a valorização e a proteção das línguas indígenas faladas no Estado do Amazonas, considerando-as como parte do patrimônio cultural imaterial do povo amazonense.

Essa lei busca assegurar os direitos linguísticos das comunidades indígenas, promover a diversidade cultural e garantir o reconhecimento e o respeito às línguas indígenas como parte integral do patrimônio cultural do Estado do Amazonas. A lei dispõe:

CAPÍTULO I

DO RECONHECIMENTO E COOFICIALIZAÇÃO DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 1º Ficam reconhecidas como patrimônio cultural imaterial do povo amazonense as línguas indígenas faladas no Estado do Amazonas, cabendo às instituições públicas implementarem medidas voltadas à difusão, à preservação e ao reconhecimento, no âmbito das políticas públicas do Estado, nos termos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Serão igualmente reconhecidas como patrimônio cultural imaterial do Estado do Amazonas outras línguas que sejam revitalizadas após a publicação desta Lei.

Art. 2º Sem prejuízo do idioma oficial brasileiro, são cooficiais, no Estado do Amazonas, as seguintes línguas indígenas, dentre outras:

I - Apurinã; II - Baniwa; III - Desána; IV - Kanamari; V - Marubo; VI - Matis; VII - Matsés; VIII - Mawé; IX - Múra; X - Nheengatu (Língua Geral Amazônica); XI - Tariána; XII - Tikuna; XIII - Tukano; XIV - Waiwái; XV - Waimiri; XVI - Yanomami.

Art. 3º A cooficialização das línguas indígenas não deve representar qualquer obstáculo à relação com a comunidade não indígena e não afasta o direito ao aprendizado do idioma oficial brasileiro, conforme a política oficial de Educação Escolar Indígena. (Lei n.º 6.303/2023)

Na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), foi aprovada, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução nº 028, de 2018, que estabelece os princípios e objetivos da Política Linguística da Universidade. Em seus princípios, destaca-se o reconhecimento do acesso ao aprendizado de línguas como um direito universal, buscando democratizar esse acesso para toda a comunidade acadêmica, promovendo uma convivência harmoniosa entre diferentes comunidades linguísticas e respeitando a diversidade linguística presente na instituição. Além disso, valoriza-se a importância de práticas multilíngues e interculturais no ensino de línguas, bem como as inter-relações acadêmicas e culturais para a construção do conhecimento e a internacionalização acadêmica.

A resolução visa valorizar a aprendizagem de línguas em curto, médio e longo prazo, desenvolvendo programas para o letramento acadêmico e a formação linguística. Também busca fortalecer o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação tecnológica por meio do ensino estratégico de línguas, promovendo a produção de publicações interna-

5 Ibidem, 2022.

cionais de alto impacto e divulgando, globalmente, a qualidade das pesquisas da UFAM. Além disso, objetiva colaborar para a formação continuada de profissionais da educação básica, melhorar a proficiência linguística da comunidade acadêmica e facilitar a interação entre a UFAM e a comunidade intelectual internacional.

Outros objetivos incluem a internacionalização dos programas de graduação e de pós-graduação, a promoção do plurilinguismo e pluriculturalismo, a inclusão da comunidade surda, a mobilidade acadêmica internacional, o apoio ao letramento acadêmico de alunos estrangeiros e o reconhecimento e apoio a instituições como o Núcleo de Línguas Idiomas Sem Fronteiras (NUCLI/ISF) e o Centro de Estudo de Línguas (CEL) da UFAM. Finalmente, a lei propõe a produção de materiais institucionais em várias línguas, visando à inserção internacional da UFAM e à promoção de sua diversidade linguística e cultural, dessa forma:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º-São objetivos da Política Linguística da UFAM:

- I. Propor iniciativas que visem a valorização da aprendizagem de línguas em curto médio e longo prazo para toda a comunidade acadêmica;
- II. Desenvolver programas e projetos direcionados ao letramento acadêmico e à formação linguística
- III. Desenvolver o ensino estratégico de línguas com intuito de fortalecer o Ensino Pesquisa. Extensão e Inovação Tecnológica;
- IV. Desenvolver programas e projetos de ensino de línguas para fins específicos, visando elevar o número de publicações internacionais de alto impacto;
- V. Divulgar no âmbito internacional a qualidade das pesquisas da UFAM;
- VI. Colaborar para a formação linguística continuada de profissionais que atuam na área de ensino de idiomas da Educação Básica;
- VII. Ampliar e desenvolver a proficiência linguística da comunidade acadêmica da UFAM;
- VIII. Viabilizar a interação entre a UFAM e a comunidade intelectual;
- IX. Contribuir para a internacionalização dos projetos e programas de Graduação e Pós-Graduação da UFAM;
- X. Fomentar ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas para a Língua Portuguesa, LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, Espanhol para as áreas de fronteira, línguas estrangeiras modernas, línguas clássicas e línguas indígenas;
- XI. Criar programas e projetos que visem a inserção de comunidade surda junto à UFAM;
- XII. Promover ações de cunho linguístico que possibilitem processos de mobilidade acadêmica internacional;
- XIII. Colaborar para o processo de internacionalização na perspectiva do plurilinguismo e do pluriculturalismo;
- XIV. Promover o letramento acadêmico de alunos estrangeiros advindos de processos de deslocamento nos cursos de graduação e pós-graduação da Instituição;
- XV. Reconhecer e apoiar institucionalmente o Núcleo de Línguas Idiomas Sem Fronteiras (NUCLI/ISF) e o Centro de Estudo de Línguas (CEL) da UFAM;

XVI. Colaborar para a produção de matérias institucionais em versão multilíngue (UFAM, n° 028/2018)

A resolução da UFAM buscou reconhecer o espaço plurilíngue em que a universidade está situada, porém não é inteiramente voltada para as línguas indígenas ou até mesmo para a Libras, incluindo línguas estrangeiras modernas, como é o caso do inglês. A inclusão dessas línguas pode ser justificada pela sua relevância global, especialmente em contextos acadêmicos e profissionais.

No entanto, diante de tudo o que foi posto, é essencial que as políticas linguísticas sejam sensíveis à diversidade linguística e cultural, garantindo que as línguas indígenas não sejam marginalizadas ou negligenciadas em favor de línguas dominantes. Isso pode ser alcançado por meio de medidas como o desenvolvimento de programas de ensino e pesquisa em línguas indígenas, o apoio à produção de materiais educacionais nessas línguas e o incentivo à participação de falantes nativos em atividades acadêmicas e administrativas.

RONDÔNIA

No que diz respeito a Rondônia, de acordo com o IBGE⁶, o estado possui cerca de 21 etnias indígenas e conta com 29 diferentes etnias presentes nesse espaço, com mais de 30 línguas encontradas.⁷ Apesar disso, não existem leis que promovam a preservação das línguas por meio da cooficialização das línguas faladas. A situação em Rondônia destaca uma realidade complexa e desafiadora no que diz respeito à preservação das línguas indígenas. A ausência de leis que promovam a cooficialização dessas línguas representa uma lacuna importante na proteção e na valorização desse patrimônio cultural.

A cooficialização das línguas indígenas reconheceria oficialmente sua importância e *status* no estado, proporcionando um respaldo legal para medidas que visam a sua preservação e a sua promoção. A cooficialização das línguas indígenas em Rondônia poderia desempenhar um papel crucial na preservação e na promoção da diversidade linguística e cultural do estado, contribuindo para o reconhecimento da riqueza linguística como parte integrante do patrimônio cultural do Brasil.

Apesar de esses obstáculos, gostaríamos de destacar dois documentos que podem ser considerados como o primeiro passo em busca de maiores conquistas, são eles: a Lei Complementar N° 578, de 10 de junho de 2010, que criou o Quadro de Magistério Público Indígena do Estado de Rondônia, e a Lei Complementar N° 884, de junho de 2016, que institui o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena.

Essas leis complementares, voltadas para a formação, para a promoção e para a preservação de professores indígenas e a educação escolar indígenas, são iniciativas que, embora não abordem diretamente a questão da cooficialização das línguas, representam um reconhecimento e uma preocupação com a educação e a cultura indígenas no esta-

6 Ibidem, 2022.

7 Ibidem, 2022.

do. Essas leis podem servir como base para futuras políticas que visem à preservação e à promoção das línguas indígenas em Rondônia.

RORAIMA

O estado de Roraima possui população indígena de cerca de 97 mil pessoas e 8 línguas indígenas são encontradas na região.⁸ Não existe uma medida estadual para cooficializar qualquer uma dessas línguas encontradas na região, porém os municípios de Bonfim e Cantá dispõem de leis para cooficialização de duas línguas.

Em Bonfim, município que faz fronteira com a República Cooperativa da Guiana⁹(RCG), existe a Lei N° 211/2014, de 04 de dezembro de 2014, que torna as línguas indígenas Macuxi e Wapichana cooficiais do município, juntamente com o português. Essa lei estabelece obrigações do município em relação ao uso das línguas oficiais e cooficiais nos serviços públicos, documentação, campanhas publicitárias institucionais e apoio ao aprendizado e uso dessas línguas nas escolas e comunidades:

Art. 1º. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federal do Brasil.
Parágrafo Único: Fica estabelecido que o município de Bonfim/Estado de Roraima, região Serra da lua, passa a ter como línguas co-oficiais: Macuxi e Wapichana.

Art.2º Status de línguas co-oficial concedido por esse objetivo, obriga o município

§1º- A prestar os serviços públicos básicos de atendimento ao público nas repartições públicas na língua oficial e nas duas línguas co-oficiais;

§2º - A produzir documentação pública, bem como institucionais na língua oficial e nas duas línguas co-oficiais; campanhas publicitárias institucionais na língua oficial e nas duas línguas co-oficiais;

§3º A incentivar e a apoiar o aprendizado e o uso das línguas co-oficiais nas escolas, comunidades e nos meios de comunicação.

Art 3º - São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua oficial ou em qualquer das co-oficiais.

Art. 4º - Em nenhum caso alguém pode ser discriminado por razão da língua oficial ou em qualquer da co-oficial que use.

Art.5º - As pessoas jurídicas devem ter também um corpo de tradutores no município, o estabelecido no caput do artigo anterior, sob pena da lei.

Art. 6º - O uso das demais línguas indígenas faladas no município será assegurado nas escolas indígenas, conforme a legislação federal e estadual. (Lei N° 211/2014).

Já no município de Cantá, que faz fronteira com a RCG, a Lei N° 281/2015, de 25 de março, também estabelece as línguas Macuxi e Wapichana como cooficiais da região. O corpo da lei é bem parecido com o anterior e tem os mesmos fins. Com a instituição da lei, o município é obrigado a oferecer serviços públicos básicos tanto na língua oficial quanto nas duas cooficiais, tanto oralmente quanto por escrito, em repartições públicas.

⁸ IBGE, 2022.

⁹ Antiga Guiana Inglesa.

Também é exigido que a documentação pública e campanhas publicitárias institucionais sejam produzidas nessas três línguas.

Além disso, a lei determina que o município deve incentivar e apoiar o aprendizado e o uso das línguas cooficiais nas escolas, nas comunidades e nos meios de comunicação. Há também um prazo de cinco anos para que o município capacite servidores nas línguas Wapichana e Macuxi. Pessoas jurídicas também devem ter um corpo de tradutores no município, sob pena da lei, conforme estabelecido anteriormente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos este trabalho nos propondo a responder à pergunta sobre o atual cenário das políticas linguísticas na Amazônia Ocidental. Para tal, realizamos pesquisa documental e bibliográfica usando a rede mundial de computadores. Durante o levantamento, identificamos um total de nove documentos adequados para a construção do *corpus* do artigo. A discussão nos indica que ainda há uma longa jornada de trabalho a ser percorrida até que tenhamos políticas linguísticas que sejam implementadas em todas as esferas da vida social, de modo que haja valorização da diversidade. Como se trata de um estudo documental, para verificarmos o alcance dessas políticas, é necessária uma investigação mais ampla, que contemple os que falam as línguas “não”-oficiais, a fim de que, a partir dos dados produzidos por eles, consigamos ter um vislumbre de como a implementação delas tem reverberado nas suas práticas sociais.

A partir da análise apresentada, compreendemos que é necessário levar em consideração o fato de que tornar uma língua indígena cooficial ou estabelecer políticas linguísticas em contextos universitários não garante automaticamente sua integração em todos os contextos sociais nos quais foram instituídas, entendendo que outras medidas são importantes, se usadas em conjunto com a cooficialização. Uma dessas medidas pode ser, por exemplo, a adesão da comunidade em ofertas de cursos de línguas indígenas promovidos pelas universidades mencionadas no texto.

Consideramos ser importante pensar as políticas linguísticas como forma de valorização e promoção das línguas indígenas presentes em território nacional. A história das línguas na Amazônia está marcada por lutas, resistência e força por parte das etnias que habitam esse espaço desde a época da colonização. O português só conseguiu se estabelecer como língua hegemônica nas amazônias, a partir do final do século XIX, depois de inúmeras tentativas por parte dos portugueses. O Nheengatu, também conhecido como Língua Geral da Amazônia, serviu como instrumento de resistência por parte da população indígena. Hoje em dia, é possível detectar pouco mais de 200 línguas na região da Pan-Amazônia (Bessa Freire, 2011). Desse modo, entendemos ser indispensável estar consciente dos fatos históricos que permeiam a trajetória desses povos e dessas línguas, lembrando que eles constituem intrinsecamente suas lingua(gen)s, as quais precisam ser valorizadas em todas as instâncias da vida.

REFERÊNCIAS

- BESSA FREIRE, José Ribamar. **Rio Babel: A história das línguas na Amazônia**. 2. ed. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011. 279 p.
- BRASIL. Decreto Federal nº.7.837, de 09 de setembro de 2010. Institui o Inventário Nacional da Diversidade Linguística e dá outras providências. Brasília, DF, 2010.
- CALVET, Louis-Jean. **As Políticas Linguísticas**. Florianópolis e São Paulo: Parábola. 166 p., 2007.
- CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. Resolução Nº 028/2018 de 14 de dezembro de 2018. Institui a Política Linguística da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Disponível em: https://antigoconpec.ufam.edu.br/arquivo/resolucoes/resolucao_028_2018_consepe.pdf. Acesso em: 23 abr 2024.
- FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Notícias. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas#:~:text=O%20Norte%20concentrava%2044%2C48,total%20dessa%20popula%C3%A7%C3%A3o%20no%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 10 mar. 2024.
- GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. Lei Nº 6303/2023, de 19 de julho de 2023. Dispõe sobre o reconhecimento das línguas indígenas faladas no Estado do Amazonas como patrimônio cultural imaterial, estabelece a cooficialização de línguas indígenas e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado do Amazonas. Manaus, AM, 2023. Disponível em: https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/12/2023/7/9853?modo=lista. Acesso em: 23 abr 2024.
- GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Lei Complementar Nº 587/2010 de 10 de junho de 2010. Dispõe sobre a criação do Quadro de Magistério Público Indígena do Estado de Rondônia, da carreira de Professor Indígena e da carreira de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 e Técnico Administrativo Educacional Nível 3, na forma que indica. Rondônia, RO, 2010.
- GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Lei Complementar Nº 884/2016 de junho de 2016. Institui o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena. Rondônia - RO, 2016.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM. Lei Nº 211/2014 de 04 de dezembro de 2014. Dispõe sobre a Co-Oficialização das Línguas Wapichana Macuxi, no município de Bonfim/Estado de Roraima/Região Serra da Lua. Bonfim - RR, 2014.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ. Lei Nº 281/2015 de 25 de março de 2015. Dispõe sobre a Co-Oficialização das línguas Wapichana e Macuxi, no Município de Cantá e dá outras providências. Cantá - RR, 2015
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Amazônia Legal. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/geologia/15819-amazonia-legal.html#:~:text=A%20Amaz%C3%B4nia%20Legal%20%C3%A9%20dividida,%2C%20no%20Decreto%2DLei%20n.> Acesso em: 10 mar. 2024.
- INSTITUTO FEDERAL DO ACRE. Dispõe sobre a aprovação do estabelecimento da Política de Internacionalização e da Política Linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. Resolução n. 50, de 22 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/orgaos-colegiados/conselhos/consu/resolucoes/2021/resolucoes-2021-1/resolucao-consu-ifac-no-50-2021-de-22-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 22 abr 2024.
- LAGARES, Xoán Carlos. **Qual política linguística? Desafios Glotopolíticos Contemporâneos**. São Paulo: Parábola, 2018.
- LISBÔA, Flávia Marinho. **Língua como linha de força do Dispositivo Colonial: os gavião entre a aldeia e a universidade**. Tese de Doutorado em Letras - ênfase em Estudos Linguísticos – Faculdade de Letras, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.
- NEVES, Ivânia dos Santos. **Do Governo da Língua: Entre Raças, átomos e bytes**. In: MARINHO, Flávia *et al* (Org). O governo da Língua - Uma perspectiva sobre o lugar da língua nas relações de poder no Brasil. Paraná: Editora Unicentro, 2023. cap. 3, p. 71-97.
- OLIVEIRA, Grassinete, ANTUNES, Paula. **Políticas Linguísticas**. In: ALBUQUERQUE, Gerson *et al*. Uwa'küri

- dicionário analítico vol. 3. Acre: Neplan, 2018. cap. 9, p. 96-101. Disponível em: <https://www.nepaneditora.com.br/>. Acesso em: 17 abr. 2024.

OLIVEIRA, Gilvan Müllerl. Plurilingüismo no Brasil. UNESCO. Brasília, DF. 11 p., 2008. Disponível em: <https://policycommons.net/artifacts/8881240/plurilinguismo-no-brasil/9732822/>. Acesso em: 17 abr. 2024.

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE. Institui a Política Linguística do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC). Resolução n. 10 de 22 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://posletrasufac.com/regimentos-e-resolucoes/>. Acesso em: 22 abr. 2024.

PRUDENTE, Mabel Perttersen. **As línguas Wapichana, Macuxi, português, inglês, creolese e espanhol nos cenários sociolinguísticos fronteiriços do Brasil com a República Cooperativa da Guiana**. 2019. 141 p. Tese (Doutorado) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019.

RIBEIRO, Andrade. Políticas Linguísticas Educacionais e Educação como Política Linguística: Um olhar sob o prisma da teoria da gestão linguística de Spolsky. **Prolíngua**, 18(2), 44-61, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/prolingua/article/view/67982>. Acesso em: 26 abr. 2024.

SOARES, Ivonete Nink; ROCHA, Patrícia Graciela da. Políticas Linguísticas: entre a cooficialização das línguas indígenas e a assimilação cultural. **Organon (01026267)**, v. 38, n. 75, 2023. Disponível em: <https://eds.p.ebscohost.com/eds/detail/detail?vid=0&sid=77cbccc1-5798-4377-92cd-fcc3a5c7f14a%40redis&bdata=Jmxhbm9cHQYnI mc2l0ZT11ZHMtbG12ZQ%3d%3d#AN=170049290&db=aph>. Acesso em: 26 abr. 2024.

SILVA, João Lucas da; LAVAREDA, Welton Diego Carmim. Política linguística na Amazônia cabana: a gestão da língua e o preconceito linguístico em evidência. **Revista (Con) Textos Linguísticos**, v. 16, n. 33, p. 285-301, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/37605>. Acesso em: 26 abr. 2024.